



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 08 de julho de 2020

Ofício Digital Nº: 447/2020

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Requerimento 124/2020

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. S^a que este Legislativo aprovou no dia 07/07/2020 o **Requerimento nº 124/2020**, cuja autoria coube ao **Vereador Robson Oliveira**, solicitando ao Senhor Chefe do Poder Executivo que estenda o subsídio temporário deferido aos comerciantes e trabalhadores informais cadastrados na Secretaria de Fazenda de Macaé para os trabalhadores autônomos formais, inclusive os Microempreendedores Individuais (MEI) e classe artística macaense, além dos trabalhadores informais não cadastrados na referida Secretaria de Fazenda, de modo que tais profissionais também sejam contemplados com os recursos necessários para custear à própria subsistência e a de sua família, em momento de isolamento social, por conta da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Justificativa: Em 19 de março de 2020, o Vereador que o presente subscreve protocolou o Requerimento Legislativo 90/2020, cujo objetivo foi sugerir ao Poder Executivo a criação do Bolsa Macaense, para contemplar os trabalhadores informais e a classe artística de Macaé com auxílio financeiro durante o tempo em que persistirem os Decretos Municipais de isolamento social, a fim de conter a pandemia de COVID-19. O Poder Executivo atendeu em parte o solicitado e enviou para esta Casa Legislativa o PL-E002/2020, de modo a contemplar os trabalhadores informais cadastrados na Secretaria de Fazenda e a classe comerciária do município com R\$ 800,00, a serem pagos por três meses. Tal proposição fora aprovada hoje (13/04/2020) por unanimidade pelos Vereadores. Entretanto, importante ressaltar que outras classes profissionais estão a experimentar enormes dificuldades advindas do isolamento social. Muitas famílias macaenses passam fome no momento. Diante desse triste cenário, solicita-se que o Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo mantenha-se sensível aos prejuízos que o isolamento social para conter a citada pandemia têm trazido aos nossos municípios, principalmente na ordem de subsistência de muitas famílias macaenses e, por assim ser, requer-se a extensão do benefício contido no PL-E 002/2020 para os demais trabalhadores informais que não estejam cadastrados na Secretaria de Fazenda de Macaé, para os trabalhadores autônomos formais, inclusive os Microempreendedores Individuais (MEI) e para a classe artística de Macaé.

Atenciosamente,


EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)

Rodovia Christino José da Silva Júnior, S/N, Virgem Santa - Macaé - RJ